



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 106 de terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 125/2021 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.** - DECRETO Nº 125/2021 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Malhada dos Bois/SE."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Malhada dos Bois/SE.”

O **Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Conselho de Educação no Município de Malhada dos Bois/SE

Art.2º - O Conselho de que trata o Artigo 1º será composto de 01 (um) técnico da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) dos Trabalhadores em Educação, 01 (um) Gestor Escolar da Rede Pública Municipal, 01 (um) dos Pais de Alunos, 01 (um) da Sociedade Civil Organizada, 01 (um) dos Estudantes, 01 (um) do Conselho Tutelar, ambos com seus respectivos suplentes;

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eliane dos Santos Ferreira – 022.573.745-09

Suplente: Edivalda Lima Moura – 023.748.805-16

II - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Titular: Rosângela da Silva Nunes – 466.721.335-34

Suplente: Salmo Santos Siqueira – 654.561.815-68

III - REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Abdísio José Ramos dos Santos – 978.651.494-34

Suplente: Edineide Batista dos Santos – 661.518.215-72

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

IV - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Jinabel Teles dos Santos Santana – 980.329.505-59

Suplente: Janiclesia Santos Araújo – 031.731.305-37

V - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Emerson Vieira Santos – 073.377.505-52

Suplente: José Bruno Gomes Lima – 057.157.305-38

VI - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Tais Santos de Matos – 064.467.705-88

Suplente: Sandra Marinho Santos – 025.503.405-90

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Andreza Santos – 023.551.075-05

Suplente: Maria Gicélia dos Santos – 073.055.175-00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 12 de Fevereiro de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>